



L E I N° 5.004, DE 28 DE JUNHO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL N°4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL N°4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 125.037,50, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO ECONOMICO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO ECONOMICO		
1195- Perfuração de Poços – Conv.074/05		
33.90.30- Material de Consumo.....	R\$	32.437,50
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid.....	R\$	92.600,00
TOTAL.....	R\$	125.037,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO ECONOMICO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO ECONOMICO		
1179- Aquisição de Equipamentos – Conv.074/05		
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente(538).....	R\$	125.037,50
TOTAL.....	R\$	125.037,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal